

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. \_\_\_\_\_  
ENT 3802/SG/DAOSM/GAAM/16  
DATA 19/12/16  
*Evoide Lima*



*Legisl*

1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Finanças, Património e Recursos Humanos

5.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Descentralização e Obras Municipais

### **PARECER CONJUNTO sobre a PROPOSTA n.º 744/2016**

#### **Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica e respectiva minuta de Contrato.**

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 744/2016 e da sua remessa pela Sr.ª Presidente da Assembleia às Comissões competentes em razão da matéria, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais deliberaram emitir Parecer Conjunto, nos termos seguintes:

#### **I – CONSIDERANDOS**

A) O Município de Lisboa dispõe de atribuições nos domínios dos equipamentos urbanos, de tempos livres e do desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 SET;

B) Para o desenvolvimento das atribuições em causa é da competência da Câmara Municipal de Lisboa, órgão executivo, a criação e construção de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei sob a administração municipal, conforme estipulado na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12SET;

C) O pequeno Campo de Jogos Municipal da Boavista é uma instalação desportiva localizada junto da Piscina e Pavilhão Municipal da Boavista. É um espaço polidesportivo adequado à prática de diversas modalidades desportivas, com uma área aproximada de 1270 m<sup>2</sup>, dos quais 800 m<sup>2</sup> respeitam a área de jogo;

D) Na decorrência da Reorganização Administrativa da Cidade de Lisboa, a gestão do Pequeno Campo de Jogos Municipal da Boavista passou a ser competência da Junta de Freguesia de Benfica, nos termos do estipulado na alínea j) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8NOV;

E) A Junta de Freguesia de Benfica e a Câmara Municipal de Lisboa entendem ser necessário proceder à colocação de um relvado sintético colocado sobre o actual pavimento, permitindo esta alteração a prática de um maior número de modalidades desportivas, nomeadamente basquetebol e andebol, rendibilizando assim nesse equipamento, a actividade desportiva regular pelos clubes da freguesia;

## II – ANÁLISE da PROPOSTA

1. A Proposta inclui a Minuta do Contrato entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica e prevê a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia no montante de **€ 30.280,00 (trinta mil, duzentos e oitenta euros)**;
2. Da celebração do Protocolo em análise, decorrem as seguintes obrigações para a Freguesia de Benfica:
  - i) Proceder à beneficiação do Campo de Jogos Pequeno, integrado no Complexo Desportivo Municipal da Boavista, através da colocação de um relvado sintético sobre o actual pavimento do Campo de Jogos;
  - ii) Apresentar um Relatório dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objecto do presente Protocolo;

## III – CONCLUSÕES

1. Reputa-se de particular importância a celebração deste Contrato que concretiza o definido nos Considerandos do presente Parecer;
2. Deverá ser verificada a conformação dos termos da Proposta e seus Anexos ao que se define na Lista de Anotações resultantes da Análise dos Documentos da Proposta, anexa aos Pareceres deste conjunto de Propostas de Delegação de Competências, incluindo documentação anotada como em falta, sem o que qualquer eventual aprovação da Proposta em sede de

Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa, será considerada como condicionada a essa mesma conformação.

3. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal para emissão de Parecer, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento.

#### IV – RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa:

1. A remessa à Assembleia Municipal do Relatório especificado em *ii)* do n.º 2 do Capítulo II do presente Parecer;
2. A continuidade de implementação e o incremento do número e âmbito destes contratos inter-administrativos no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, com distribuição equitativa pelas Freguesias.

Os Grupos Municipais e Deputados/as Independentes representados/as nas Comissões reservam para o Plenário, a expressão do seu sentido de voto.

Este Parecer foi APROVADO por Unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes nas/às Comissões.

Assembleia Municipal de Lisboa, 19 de Dezembro de 2016

A Presidente da 1.ª Comissão

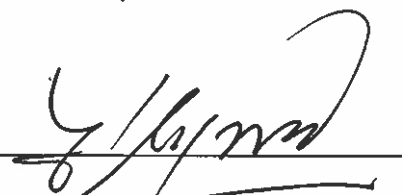
O Presidente da 5.ª Comissão

\_\_\_\_\_  
(Irene Lopes)

\_\_\_\_\_  
(Miguel Mora Coelho)

O Deputado-Relator

A Deputada-Relatora



(João de Magalhães Pereira)

\_\_\_\_\_

(Sofia Oliveira Dias)